



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

15 DE MARÇO DE 2011

ACTA Nº 7

-----Aos quinze dias do mês de Março do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo-se a 3 assuntos; "o primeiro tem a ver com a notícia com que fomos surpreendidos na passada sexta-feira, de novas medidas que o Governo pretende tomar relativamente ao Programa de Estabilidade e Crescimento, designado PEC 4, em que mais uma vez, pretende reduzir as transferências para as Autarquias. Esta medida, a tornar-se efectiva, espero que isso não aconteça, constitui mais um rude golpe na capacidade de intervenção das Autarquias na resolução dos problemas das pessoas. De facto, sacrificar mais as Autarquias e, por consequência, os cidadãos, é estar a sufocar o nosso país. O Senhor Presidente da República, no seu discurso de tomada de posse, já tinha referido que há sectores em que já não é possível cortar mais, porque os Portugueses não suportam esses cortes. Não queria deixar de reiterar a firme oposição da bancada do PSD relativamente a uma medida que é altamente gravosa e penalizadora da capacidade de intervenção dos Municípios e, naturalmente, também do Município de Arganil. Quero manifestar também a minha





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

solidariedade para com as pessoas que verão a sua capacidade coarctada, nomeadamente manifestar a minha preocupação para com as pessoas que têm pensões muito reduzidas e que poderão ver as suas reformas congeladas até 2013, que também é altamente penalizador para as famílias.-----

-----Quero reiterar também o nosso apoio às acções desenvolvidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de contrariar uma possível decisão desta matéria, que é o corte das transferências do Estado para as Autarquias, que já se registou em grande escala em 2010 e que entendemos não ser viável que possa ser agravado em 2011, porque isso seria altamente penalizador, não só para as Autarquias, mas sobretudo para os munícipes que elas servem.-----

-----Queria também referir um outro assunto, relacionado com a Escola EB1 de Arganil. Como sabem, está a decorrer a obra; o prazo normal termina em Abril e gostaríamos de fazer a transferência dos alunos por altura da Páscoa, mas face a alguns atrasos que a obra regista e também à necessidade de acautelar a instalação de equipamento, a decisão neste momento mais sensata e mais correcta é que esse início da utilização da escola EB1 de Arganil, se faça em Setembro, no início do próximo ano lectivo. Convoquei para hoje uma reunião com os encarregados de educação, na qual vamos transmitir isso mesmo, que a utilização da escola EB1 de Arganil acontecerá em Setembro, contrariamente àquilo que nós tínhamos previsto e que era o nosso desejo, que era poder fazer essa transferência na Páscoa; de qualquer maneira, parece-nos que é mais sensato, nesta altura, para ter tudo pronto e tudo a funcionar em pleno, que as crianças possam usufruir na sua totalidade da escola, no próximo mês de Setembro.-----

-----Queria também informar que estão a decorrer as obras de construção do muro de suporte na estrada Côja – Barril de Alva; as condições climatéricas, mas também algumas circunstâncias técnicas, nomeadamente a escavação até atingir terreno firme, para a execução do muro, provocaram alguns atrasos e a estrada terá que continuar cortada. Temos feito a difusão dessa informação, através dos órgãos de comunicação social e também através do Portal da Câmara, mas não queria deixar de dar conta dessa situação, aqui na Reunião de Câmara. As circunstâncias climatéricas, mas também circunstâncias de natureza técnica, impedem reabrir a estrada ao trânsito tão depressa quanto seria o nosso desejo.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** que após ter cumprimentado os presentes, começou a sua intervenção “pelo assunto que o Senhor Presidente aqui trouxe, relativamente ao PEC 4; obviamente que ninguém gosta de tomar estas medidas nem, sobretudo, de ser prejudicado pelas mesmas. O Senhor Primeiro-Ministro ontem explicou o motivo pelo qual as mesmas tiveram que ser apresentadas; vamos esperar pelas medidas concretas para depois as comentar. O Senhor Primeiro-Ministro também referiu que o PEC, ou seja, a proposta do Governo não está inteiramente fechada, está disponível para o diálogo, nomeadamente com os partidos da Oposição, e neste caso com o maior partido da Oposição, no sentido de se chegar a um consenso e a um acordo alargado que minimize por um lado os efeitos que as medidas possam ter nos Portugueses, mas sem que coloquem em causa os objectivos que se pretende com as mesmas e os





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

compromissos de Portugal junto das Instituições europeias. A maior parte das medidas que foram anunciadas, são necessárias para alcançar as metas do défice para 2012 e para 2013; há algumas medidas, sobretudo na área da redução da despesa, que têm impacto em 2011, mas o fundamental da proposta exercerá influência nas contas de 2012 e 2013 e já era conhecida a necessidade de redução do défice para 3% em 2012 e para 2% em 2013; não constituía novidade para ninguém, que eram necessárias medidas adicionais para se atingirem esses objectivos e reforçar a credibilidade do nosso país junto dos mercados financeiros internacionais. Vamos esperar pela apresentação das medidas concretas para depois termos dados mais concretos sobre quais os verdadeiros impactos que as mesmas poderão ter na vida dos portugueses, neste caso e na referência que fez o Senhor Presidente, no dia a dia das Autarquias e nas suas disponibilidades para resolver os problemas dos cidadãos do nosso concelho.-----

-----No momento difícil que o País e os portugueses atravessam e quando muito se fala no abandono do Interior e da falta de iniciativa nestes territórios, quero enaltecer e relevar um exemplo empresarial no Concelho de Arganil, deixando uma nota de esperança num ambiente de pessimismo e descrença que atravessa a sociedade portuguesa.-----

-----Comemorou muito recentemente 20 anos de actividade, a empresa de confecções Gouveia e Castanheira Lda. sedeadada em Pomares, a qual emprega actualmente cerca de 60 colaboradores, na sua esmagadora maioria mulheres, não só dessa Freguesia mas também das freguesias limítrofes.-----

-----Este é um exemplo de que nas zonas mais rurais da nossa Região é possível desenvolver projectos empresariais de sucesso, que muitas vezes passam despercebidos, os quais contribuem enormemente para o seu desenvolvimento económico e social, pois criam emprego, geram riqueza e com isso fixam população, mantendo-as com vida própria.-----

-----Quero felicitar o empresário José Carlos Castanheira por continuar a confiar na competência e dedicação dos seus conterrâneos, comprovando que quem aqui reside e resiste, possui qualidades que lhes permitem desenvolver um trabalho reconhecido no exterior.-----

-----Deixar igualmente uma palavra de estímulo a todas e todos os funcionários que com o seu profissionalismo e dedicação ajudam a consolidar esta empresa, garantindo a sua sustentabilidade futura e com isso o seu emprego e o bem-estar.-----

-----São exemplos destes que deveriam fazer parte dos alinhamentos dos telejornais nacionais, para mostrar ao País que no interior desertificado há empreendedorismo e dinamismo económico e há quem acredite no potencial aqui instalado.-----

-----Um assunto que foi já falado em sede de Assembleia Municipal prende-se com o estado de degradação em que se encontra o acesso à povoação das Medas, na Freguesia de Côja e os próprios arruamentos da aldeia.-----

-----O mau estado dessas vias causa enorme transtorno aos seus habitantes, que começam a ter dificuldade em encontrar disponibilidade de alguns taxistas em se deslocar às Medas, na medida em que os carros têm enorme dificuldade em transitar num piso degradado como é o caso.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Deixo o alerta à Câmara Municipal para que com a maior brevidade possa resolver esta situação, quanto mais não seja, com uma pequena intervenção que possa minorar o sofrimento dos habitantes das Medas.-----

-----Há bastante tempo que os moradores da Rua Maestro Alves Coelho em Arganil têm vindo a solicitar que a Câmara Municipal faça uma intervenção no sentido de resolver os vários problemas que afectam o piso de paralelos, que estão totalmente desnivelados e sobretudo nos dias de chuvas criam poças onde se acumula a água, a qual com a passagem dos carros entra nas habitações.-----

-----É uma rua com um movimento automóvel que aumentou nos últimos tempos e sem prejuízo de uma intervenção mais profunda posteriormente, é fundamental que com a máxima urgência possam ser minimizadas as dificuldades com que se confrontam os moradores, com pequenas intervenções que possam nivelar o pavimento evitando que sejam provocados os incómodos que se têm vindo a registar."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "a intervenção do Senhor Vereador sobre o PEC gerou-me quase a mesma perplexidade que a intervenção do Senhor Primeiro-Ministro ontem, porque é o retrato que provavelmente não vivemos no mesmo país. Estranho muito que se diga agora que estão abertos ao diálogo sobre as medidas que o Governo já apresentou na passada sexta-feira em Bruxelas; o Governo apresenta as suas medidas, não informa o Senhor Presidente da República, informa na quinta-feira à noite o líder da Oposição, Bruxelas faz a avaliação dessas propostas e agora o Governo vem dizer que está disponível para negociar. Não é a forma de fazer política na qual eu me revejo e que o PSD se revê. O Governo decidiu escolher este caminho e saberá naturalmente quais as consequências de seguir este caminho. De qualquer forma, também é estranho que há pouco mais de 15 dias o Senhor Primeiro-Ministro tenha dito que tinha uma folga orçamental de 800 milhões de euros e agora, nestas medidas que são apresentadas, há uma receita adicional em 2011 de 1400 milhões, o que significaria que provavelmente teríamos 2200 milhões de euros de folga orçamental, que seria um grande resultado para o País; na verdade a realidade não é essa e os Portugueses já perceberam muito bem a realidade, basta ver e analisar a manifestação que ocorreu este fim de semana, que é uma manifestação que não tem envolvimento partidários nem de centrais sindicais e que é bem representativa daquilo que é o sentir e o pulsar da população portuguesa relativamente à acção da governação socialista.-----

-----Gostaria também de me associar às palavras que dirigiu à empresa Gouveia & Castanheira, que fez agora 20 anos de actividade e emprega bastantes pessoas, particularmente da freguesia de Pomares e que desenvolve a sua actividade numa área importante, que é a área têxtil; congratular-me com esse aniversário e com o prosseguimento da actividade desta empresa.-----

-----Quero também aproveitar esta ocasião para dirigir uma palavra de saudação e reconhecimento a cinco empresas do concelho de Arganil que foram recentemente distinguidas com o prémio PME Excelência; refiro-me à *Distriarganil*, à *Prieto & Reis*, à *Sulpastéis*, à *Via Solar* e à *Construções do Ramal de Pombeiro*, que viram reconhecidos o seu trabalho e a sua organização com a atribuição do prémio PME Excelência. Queria





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

propor que a Câmara pudesse acompanhar esta minha proposta de felicitações a estas cinco empresas, porque é uma decisão importante e como dizia há pouco o Senhor Vereador Miguel Ventura, num tempo de crise e de pessimismo é importante ressaltar aqueles que são bons exemplos de gestão e aqueles que são exemplos de sucesso empresarial.-----

-----Relativamente à estrada das Medas, estamos a desenvolver o projecto, no sentido de poder fazer essa intervenção rapidamente, pois também reconhecemos que as condições de acessibilidade àquela povoação estão prejudicadas.-----

-----Relativamente à Rua Maestro Alves Coelho, dizer aquilo que já disse também aos moradores da rua, que estamos a preparar uma intervenção em conjunto com a Junta de Freguesia, para substituir as redes de águas e saneamento e fazer um nivelamento da rua; aquela obra foi mal executada e tem que ser corrigida; esse trabalho será feito em conjunto com a Junta de Freguesia; estamos a preparar essa intervenção."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Actas;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Loteamentos;**-----

-----**Capítulo Sexto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nºs 05 e 06**, correspondentes às reuniões extraordinária e ordinária realizadas nos dias **24 de Fevereiro e 1 de Março de 2011**, respectivamente.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se o seguinte:-----

-----Por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar a **Acta nº 5**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **24 de Fevereiro de 2011**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a **Acta nº 6**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **01 de Março de 2011**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Proposta de apoio para aquisição de material pedagógico no âmbito da disciplina de Área de Projecto – Pedido de apoio financeiro por 3 alunos da Escola Secundária de Arganil.**-----

-----Presente a informação nº INF/DDES-EASJ/26, datada de 21/01/2011, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A presente Informação surge na sequência do pedido de apoio formulado e entrega de Lista e Orçamento (estimado) por parte de 3 alunos de uma Turma de Línguas e Humanidades do 12º Ano da Escola Secundária de Arganil. No âmbito da Disciplina de Área de Projecto, visam promover a concretização de um "Projecto" que passará pela remodelação/revitalização de uma sala de aula que se encontra degradada, apetrechando-a de algum material de carácter pedagógico na temática sobre História Portuguesa e Universal.

-----Conforme tinha sido solicitado pelo Sr. Vereador, a Lista e Orçamento (estimado) de Material Pedagógico foi entregue nos Serviços de Educação, por mão própria, pelos 3 Alunos e pela Professora Responsável pela Área de Projecto que segue em anexo - orçamento estimado em 237,02€ (falta o preço de um livro).-----

-----A concretização das Actividades inerentes à Disciplina de Área de Projecto faz parte do Projecto Educativo da Escola Secundária de Arganil, Agrupamento de Escolas de Arganil.-----

-----Desta forma, o enquadramento legal do apoio a conceder por esta Autarquia, seja financeiro ou em material a atribuir, é justificável através da alínea I), do nº1, artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A de 11 de Janeiro de 2002, que refere que compete à Câmara Municipal "Apoiar ou participar no apoio (...) às actividades complementares no âmbito de projectos educativos (...)".-----

-----Com base no exposto, proponho que se atenda ao pedido apresentado pelos 3 Alunos seja de carácter financeiro, seja através da atribuição de material (livros) identificado em anexo.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24.02.2011, "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba no valor total de 237,02€ (duzentos e trinta e sete euros e dois centimos), para aquisição de material pedagógico, no âmbito da disciplina de Área de Projecto.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Parque Verde Urbano do Sub-Paço/ Zona Nascente – Arganil.**
Apreciação e votação dos Relatórios de Avaliação dos Terrenos.-----

-----Presentes os Relatórios de Avaliação, acompanhados do quadro resumo das parcelas a expropriar e das Fichas Cadastrais, que se dão por reproduzidos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “como é sabido, a Câmara pretende desenvolver uma intervenção na margem direita da Ribeira; tivemos alguns contactos com os proprietários, alguns estariam mais abertos a uma negociação e a uma aquisição, outros não. Mandámos avaliar os terrenos por um perito da lista oficial. Hoje é necessário fazer a apreciação e votação destes Relatórios de Avaliação e o passo seguinte será apresentar uma proposta com base nestes Relatórios a cada um dos proprietários. Tentaremos fazer uma compra amigável com a maioria deles; aqueles que não pretenderem vender, avançaremos para a declaração de utilidade pública e processo de expropriação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “depreendi das palavras do Senhor Presidente que vamos votar estes Relatórios, para que possa ser aberto um período de negociação com os proprietários, com vista à aquisição amigável daqueles terrenos; é assim?”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “aprovamos os Relatórios, entretanto a Câmara vai formalmente, por escrito, fazer uma proposta de aquisição de cada uma das parcelas de terreno aqui descritas aos proprietários e eles depois têm 30 dias para nos responder; com aqueles que aceitarem, faremos imediatamente as escrituras e a aquisição; com aqueles que não quiserem vender, avançaremos com o processo de expropriação, através da declaração de utilidade pública.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “sem pôr em causa o desenvolvimento técnico destes Relatórios, acho que devia constar deste estudo uma memória descritiva, justificando todos os elementos que vêm no Relatório; há coisas que não consigo avaliar; por que razão é dado este valor, de preço unitário ao terreno agrícola com ferragens? Por que base é calculada a rentabilidade do terreno? Etc. Deveria haver





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma explicação prévia para definir os parâmetros de dimensionamento ou de cálculo da avaliação destes terrenos. Acho que o processo está feito com pormenor, com algum cuidado, em termos de desenvolvimento, mas acho que há essa lacuna. Há ainda outra questão que se relaciona com os "cómodos"; por exemplo, um poço existente é um cómodo para toda a propriedade; se é expropriado parte do terreno com o poço, a parte sobrança da propriedade deixa de usufruir desse "cómodo" e nesta avaliação isso não está acautelado. São estas interrogações que coloco e que poderão inflectir para mais ou para menos todo o processo de negociação; essas lacunas poderão influenciar o valor final da parcela a expropriar."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "relativamente à avaliação de cada Relatório de Avaliação, consta o valor do terreno agrícola e até está contabilizada a produção unitária por batata miúda, por batata graúda, os encargos da exploração, a taxa de capitalização do rendimento fundiário etc. De referir apenas que quando existe um poço que é comum a diversas propriedades, normalmente isso acontece quando há um proprietário inicial e depois há divisão da propriedade por vários herdeiros, o que não me parece que se verifique aqui".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "deve haver algum parâmetro ou referência a que se cingiram para conduzir o processo de avaliação nestes termos e é por isso que deveria haver uma memória descritiva, seguida do desenvolvimento, tal como aqui é apresentado."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "este é um Relatório técnico, mas julgo que o que foi considerado foi a própria aptidão agrícola dos terrenos; existem indicadores do Ministério da Agricultura relativamente à taxa de produção de cada um dos terrenos. Julgo que estamos em condições de poder votar."-----

-----Analisado o processo em questão e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar os respectivos Relatórios de Avaliação dos terrenos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação de abertura de **Concurso Público para utilização e exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/33/2011, datada de 26/1/2011, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que foi deliberado em reunião de Câmara de 21/12/2010 a abertura de novo procedimento para a concessão acima referida;-----

-----Propõe-se a V. Exa. a abertura de novo concurso público, para o qual se remete em anexo o respectivo processo (programa de concurso, caderno de encargos e anúncio) para apreciação e aprovação superior.-----

-----A fim de proceder à análise das propostas, deverá V.^a Ex.^a proceder à designação de um júri do concurso, que deverá ser constituído por três membros efectivos e dois suplentes.-----

-----Mais se informa V.^a Ex.^a que, deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----À consideração superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 10.02.2011; "À Reunião de Câmara."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "como tinha sido articulado e aprovado por todos, que era desejável ter um entendimento técnico sobre as condições de estabilidade da cafetaria, antes de lançar o concurso para a concessão, nós pedimos à Universidade de Coimbra, a entidade que fez a auditoria técnica à empreitada, para fazer a avaliação das condições de estabilidade não só da cafetaria, mas também do espaço multiusos. Recebemos um e-mail, que passo a ler:-----

-----"*Após uma análise da estabilidade estrutural dos dois edifícios, tendo por base os pressupostos enunciados de, uma camada de terra com 30 cm de espessura sobre as coberturas e o acesso pontual de pessoas às coberturas, refere-se o seguinte:-----*

-----"*Relativamente ao edifício da cafetaria, este encontra-se na sua globalidade calculado com um coeficiente de segurança ligeiramente inferior ao regulamentar (o valor mínimo é de 1.50). No entanto entende-se que reúne condições de utilização;-----*

-----"*Relativamente ao edifício multiusos, a laje apresenta grave deficiência de segurança em relação às cargas acima referidas. Para verificar a segurança seria necessário remover toda a terra colocada sobre a laje e condicionar o acesso à cobertura somente para operações de manutenção. Contudo, caso se pretenda manter a terra e o acesso de pessoas à cobertura, poderá ser reforçada a laje com a colocação de vigas metálicas sobre esta."-----*

-----Relativamente ao ponto 2, temos aqui um problema; nesse sentido, depois de receber o e-mail, convoquei a empresa projectista da Requalificação do Parque Verde Urbano do Sub-Paço, transmiti-lhe estas conclusões da Universidade e enviei-lhes esta documentação a fim de se poderem pronunciar muito rapidamente; a confirmar-se esta situação, terá que haver uma intervenção que permita que possamos estar descansados sobre a segurança do edifício do multiusos. Relativamente à cafetaria, entende-se que reúne condições de utilização e não está em causa a segurança."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "gostaria de saber sobre a tal Informação que foi feita pelos Técnicos da Câmara Municipal; o Senhor Presidente tinha dito que os Técnicos garantiam a estabilidade, depois de terem feito uma análise.-----

-----Acho estranho que a Universidade, depois de escrever aquilo que escreveu, e não tendo havido alterações substanciais, nem de terra a mais nem de terra a menos em cima dos edifícios, sendo que o Relatório da Universidade nunca colocou a quantidade de terra como condicionante "estabilidade/instabilidade", referiu isso sim, que *"também existem problemas de forças de desvio das armaduras horizontais das paredes"*, e que tenha concluído que o projecto era de baixa qualidade, omissos, não havendo nenhuma componente escrita ou desenhada que esteja medianamente correcta e coloca a questão da segurança.-----

-----Há um Relatório extensíssimo sobre esta matéria e agora, em meia dúzia de linhas, diz-se para não levar isso muito a peito, porque na verdade o edifício reúne condições de segurança.-----

-----Está aqui em causa a dignidade dos Técnicos, e era bom que a Universidade de Coimbra fizesse uma reavaliação do processo e chegasse a uma nova conclusão, com a mesma dimensão com que fez este primeiro Relatório, onde fosse possível dizer que fizeram mais prospecções e que as mesmas garantiram que o factor "risco" estava ultrapassado. Agora, um simples fax – do qual queria solicitar uma cópia ao Senhor Presidente – não me parece que fundamente convenientemente esta derradeira decisão."--

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, sublinhando que "a Auditoria que foi feita à empreitada foi uma Auditoria global, que não estava direccionada para questões de segurança do edificado; aquilo que se pretendia com essa Auditoria teve, numa primeira fase, essencialmente a ver com divergências de interpretação, relativamente aos trabalhos que estavam executados isto é, havia do Executivo da Câmara a percepção que estariam incluídos em Autos de Medição trabalhos que não estavam realizados, alguns com características diferentes daquilo que estava previsto e essa foi a principal razão pela qual foi desencadeada a Auditoria, uma vez que do ponto de vista técnico, tendo havido por parte dos projectistas, termos de responsabilidade, essa questão inicialmente nem sequer foi colocada em cima da mesa.-----

-----Foi também em sede desta Auditoria, e pese embora o escopo da mesma não estivesse directamente relacionada com as questões do projecto e da qualidade do mesmo, foi em sede desta auditoria que foram suscitados alguns alertas acerca da segurança do edificado. Relembro, tal como relembrei na reunião de 15 de Fevereiro de 2011, que aquilo que era dito no Relatório, e eu repito que não percebo rigorosamente nada disto, era que, se sobre o edificado, estivesse o volume de terras que estava previsto e que, se a memória não me falha, no caso da cafetaria era de 50 cm, então o edifício estaria em risco. Aquilo que a Auditoria suscitou foi da hipótese provável de não estarem lá os 50 cm de altura de terra, porque se estivessem a questão seria gravosa. Aquilo que decorreu e que está na Auditoria inicial e deste documento de que agora foi aqui dado conhecimento, teve a ver com a verificação, no local, se estavam lá os tais 50 cm de terra ou não e aquilo que os Técnicos da Autarquia confirmaram foi que em termos objectivos, na generalidade dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

locais das peritagens que foram feitas, andava nos 30 cm, sendo que em alguns locais não chegava sequer aos 30 cm. Isso fez toda a diferença e presumo que seja por esta diferença do volume de terras que hipoteticamente estaria sobre o edificado e objectivamente não está, que há essa conclusão nesse documento, relativamente ao facto de não existir risco relativamente a esta infra-estrutura."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "só se pode comparar aquilo que é comparável e não se pode estar a comparar uma apreciação global constante da Auditoria do documento que nos foi proposto e uma situação concreta. Penso que era a intenção de hoje, saber se o edifício da cafetaria reunia ou não condições de segurança para as pessoas, para se poder abrir o concurso. Era essa a questão formulada e penso que para essa questão veio uma resposta. Quanto ao resto, carecerá de uma análise que estará nos trâmites próprios."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "julgo que temos que ter também em atenção a parte inicial do Relatório, ou seja, que a construção está com valores inferiores ao mínimo regulamentar, que também deveria ser corrigido; e se relativamente ao multusos há claramente um parecer que põe em causa a questão da segurança, aí não é tão patente, tão grave, mas dá na mesma a noção de que a estrutura não está conforme deveria estar, embora não esteja em causa a segurança."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "o Senhor Vereador Rui Silva disse aqui que isto era um processo estranho; eu acho que não há melhor exemplo que este, da total transparência e da total abertura do Executivo Camarário relativamente a este processo. Houve problemas na obra, mandou-se fazer a Auditoria, pediu-se uma opinião específica sobre este assunto, e acho que aqui não há nada de estranho."-----

-----Por outro lado, também se referiu à questão da dignidade dos Técnicos, que também é uma questão que tem que estar sempre na primeira linha das nossas preocupações, mas a auditoria foi entregue à equipa projectista para a analisar e para, eventualmente, refutar aquilo que lá está expresso. Dizer também que na Auditoria, na página 5, esta questão da terra já era referida; dizia que "*na descrição das acções da memória descritiva verifica-se a ausência de qualquer referência ao impulso de terras que constituem a principal acção de obras enterradas como as que estão em causa. Além do impulso de terras sobre as paredes, há também o peso das terras nas coberturas que, aparentemente, não foi considerado ou foi subestimado. Nas coberturas além do peso próprio, surge a indicação de um revestimento de 1KN/m² e uma sobrecarga de 5KN/m². Acontece que o peso do revestimento é insuficiente para uma impermeabilização com camadas de forma para pendentes e protecções. Na cafetaria, os cortes de arquitectura indicam uma camada de terra de cerca de 0,50 m de espessura, o que significa que a carga útil da laje de cobertura deveria ser de 2KN/m², para revestimento 10 KN/m² para peso da terra (com água) e um mínimo de 3 KN/m² de sobrecarga, totalizando 15 KN/m², em vez dos 6 KN/m² calculados. Esta situação deverá ser verificada pois, a confirmar-se, a segurança da estrutura poderá estar em risco*".





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Era isto que estava escrito na Auditoria. Entretanto, na Reunião de Câmara em que trouxemos aqui a proposta de abertura de concurso público da utilização e exploração da cafetaria e velocípedes no Sub-Paço, os Senhores Vereadores, e bem, disseram que não estavam à vontade para votar a abertura deste concurso público sem ter as garantias de que o edifício da cafetaria reunia condições para poder ser utilizado nem para podermos avançar com esse concurso; fomos sensíveis a esses argumentos apresentados pelos Senhores Vereadores e colocámos a questão concretamente à Universidade de Coimbra, considerando aqui não hipoteticamente se estavam 50, se estavam 40 ou se estavam 20 cm de terra em cima das coberturas, mas fomos ao local, medimos, fizemos várias amostragens, constatámos que eram 30 cm e a Universidade pronunciou-se sobre uma questão concreta, que era se estes dois edifícios, quer a cafetaria quer o multiusos, reuniam ou não condições de segurança. Foi esse o sentido da resposta da Universidade. Mais claro e transparente que isto julgo que não poderia haver.-----

-----Quero dizer também ao Senhor Vereador Miguel Ventura que, em termos de indicadores, o regulamentar é 1.5 e estamos ligeiramente abaixo; mas aquilo que também é afirmado é que isso não coloca em causa a segurança do próprio edifício. Naturalmente que me dirá que devia respeitar esse 1.5, o indicador regulamentar, e eu também concordo consigo, mas isso não está a colocar em causa a segurança do edifício. O sentido das questões colocadas à Universidade foi apenas se, face àquilo que estava plasmado na Auditoria e face a esta situação concreta, para podermos desenvolver o concurso e de facto essa é a matéria que nos interessava, se os edifícios reúnem ou não condições de segurança. Quis também aqui dar conta daquilo que foram as demarches que entretanto tomei, relativamente a este e-mail, relativamente à situação do espaço multiusos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "agora fiquei confuso relativamente à espessura; quanto é que é a espessura, 30 cm?-----

-----Apenas para completar e tirar algumas dúvidas, tem-se falado de um coeficiente de segurança de 1.5, e uma das soluções para aliviar as cargas em cima da cobertura, era substituir a terra por argilas expansivas, que resolveriam a questão da carga; embora não acredito que os 30 cm ultrapassem os tais níveis de segurança para a qual o edifício foi calculado, mas acho que esta pergunta devia ter sido feita objectivamente ao Projectista, pois foi ele que o calculou, a ele cabe-lhe a responsabilidade de passar um documento a garantir a estabilidade, relativamente às condições existentes.-----

-----A Universidade fez outro tipo de avaliação; leia-se o texto todo da página 6 e verifica-se que não foi só esse aspecto das cargas que condicionou o alerta que exprimiram na sua avaliação sobre a perigosidade, ou o pressuposto de falta de segurança, tanto num edifício como noutro."-----

-----O Senhor **Presidente**, dirigindo-se ao Senhor Vereador Rui Silva, referiu que "o Senhor Vereador não ignora, e isso acontece nos processos de licenciamento de obras particulares mas também acontece nestas situações, que os projectistas assinam termos de responsabilidade e a legislação tem vindo a evoluir no sentido de uma cada vez mais crescente responsabilização da parte dos autores dos projectos; é assim com a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura, é assim com as especialidades, sejam em termos de estabilidade, de electricidade, de AVAC. O projecto foi apresentado pela equipa projectista e relativamente não só à arquitetura, mas depois a cada um dos projectos das especialidades, é subscrito com um termo de responsabilidade e, se algo não estiver bem nestes cálculos que foram efectuados, essa responsabilidade é única e exclusivamente do projectista que subscreve o termos de responsabilidade; nem será da Câmara Municipal nem do próprio empreiteiro, neste caso concreto, que se limitou a executar aquilo que estava projectado. A nossa atitude e o nosso procedimento não podia ser de maior lisura e de maior rigor que, depois de termos recebido este e-mail da Universidade, relativamente a estas duas situações concretas, chamei o responsável da equipa projectista, transmiti-lhe estas preocupações, tive ocasião de oficialmente, por carta, lhe enviar toda a documentação que a Universidade nos remeteu relativamente a estes cálculos e a partir daí, aguardamos que o projectista se pronuncie e de alguma forma se defenda relativamente às conclusões da Universidade. Depois tomaremos as acções necessárias de forma a garantir a segurança do edifício.-----
 -----Também não acho que o edifício esteja para cair amanhã; de qualquer maneira teremos que tomar acções concretas para resolver o assunto. A verificar-se uma situação em que o projectista falhou nos cálculos, ele terá que assumir a sua responsabilidade, como está determinado.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que “este assunto, na sua globalidade, vai para apreciação e será resolvido na altura própria. No caso concreto do edifício da cafetaria, pediu-se à Universidade para emitir um parecer. Não fazia qualquer sentido ir pedir um parecer ao projectista, quando foi ele que, hipoteticamente, cometeu um erro; terá que verificar-se se a responsabilidade recai ou não sobre ele.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva e com a abstenção do Vereador Senhor Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a abertura de Concurso Público para utilização e exploração de Cafetaria e Velocípedes no Sub-Paço.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Filarmónica de Arganil**, com sede na Rua Armando Nogueira de Carvalho, Arganil, ofício a solicitar atribuição de subsídio para ajudar a custear a aquisição de instrumental.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), nos termos da al. a), do nº 4 do art. 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações, para ajudar a custear as despesas inerentes da aquisição de instrumentos .-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Pombeiro**, com sede na referida localidade, a requerer a redução de pagamento de taxas, nos termos da al. b) do nº 3 do art. 7º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/6/2011, datada de 4/3/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- *Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Exa., do seguinte:* -----

----- *A Fábrica da Igreja Paroquial de Pombeiro da Beira, veio solicitar a redução de taxas afectas a emissão da certidão de admissão da comunicação prévia para obras de arranjos exteriores, localizado no Santuário de Santa Quitéria.* -----

-----*De acordo com a alínea a) do nº 3 do art. 7º do RGTTL do Município, estão sujeitas ao pagamento do valor correspondente a 25% das taxas pela concessão de licenças ou autorizações municipais, as associações religiosas.*-----

-----*Sendo que a requerente se enquadra no acima referido, propõe-se a V.Ex.^a o envio da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do deferimento do pedido, devendo a requerente proceder apagamento não de 262.90€, mas sim de **65.73€**.* -----

-----*À consideração superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04.02.2011, "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a redução das referidas taxas, nos termos da alínea b) do nº 3 do art. 7º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas. À DGU para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria de Assunção Castanheira**, residente na localidade de Sobral Magro, freguesia de Pomares, a requerer informação prévia de obras de construção de garagem e arrumos, localizados em Sobral Magro, Pomares. -----

-----Presente a informação, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 4/3/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----" *Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 172, datado de 21 de Fevereiro de 2011, veio, a Srª Maria de Assunção Castanheira, dar entrada de elementos com vista, a Informação Prévia de obras de construção de garagem e arrumos, localizado em Sobral Magro, Freguesia de Pomares.*-----

-----*Em 31/01/2011, o projecto foi novamente analisado, tendo sido proposto o seguinte:-*

-----*1. Notificação à requerente para entregar o levantamento topográfico com a implantação da edificação;*-----

-----*A requerente entrega o referido elemento.*-----

-----*2. Notificação à requerente para entregar o registo predial com as confrontações corrigidas;*-----

-----*A requerente entrega o referido elemento.*-----

-----*Das plantas agora apresentadas, conclui-se que a garagem dá-se ao nível do r/chão, com 31m² de área de construção. Ao nível da cave, devido ao desnível existente, temos uma área aberta, que não se irá contabilizar para o índice de construção.*-----

-----*Assim, temos um índice de construção de 0.4 – pretensão enquadrada no nº 3 do artº 38º do Regulamento do PDM de Arganil.*-----

-----*Em conclusão, dados os pareceres anteriores e o presente parecer, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento da informação prévia a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento – nº 1 do artº 16º do RJUE, indicando que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística proposta é a licença.*-----

-----*Á consideração Superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02.03.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação Prévia, bem como indicar à requerente que o procedimento do controlo prévio a que se encontra





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

sujeita a realização da operação urbanística proposta é a licença. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Kevin Amaro Berardo**, residente na Av. José Augusto de Carvalho, Arganil, a requerer informação prévia de obras de construção de habitação unifamiliar, localizada em Pisco, Vila de Arganil.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 02/03/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 55, datado de 18 de Janeiro de 2011, veio, o Sr. Kevin Amaro Barardo dar entrada de elementos com vista, a informação prévia de obras de construção de habitação unifamiliar, localizado Pisco, Vila de Arganil.-----

-----Em 10/01/2011, o projecto foi analisado, tendo sido proposto o seguinte:-----

-----1 - Notificação ao requerente para entregar planta de localização à escala 1/1000 ou 1/2000;-----

-----O requerente entrega planta de localização à escala 1/2000 e 1/1000.-----

-----2 - **Consulta à Junta de Freguesia de Arganil;**-----

O parecer da Junta de Freguesia de Arganil é favorável.-----

-----3 - **Consulta às Estradas de Portugal;**-----

O parecer das Estradas de Portugal é favorável.-----

-----**Apreciação do projecto - n.º 1 do art.º 20º do RJUE:**-----

-----O prédio objecto da presente pretensão encontra-se inserido em solo classificado como espaço Agro-Silvo-Pastoril, contudo de acordo com as plantas de localização apresentadas, a pretensão poderá ter enquadramento no n.º 2 do art.º 35º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Desta forma irá aplicar-se as regras previstas no n.º 3 do art.º 38º do citado regulamento, um índice de construção de 0.4 e o n.º de pisos não poderá exceder 3 acima do nível da rua.-----

-----Relativamente à localização face às áreas de servidão: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----Área do Terreno - **4850 m²**

-----**Áreas propostas**

-----Área de Implantação - **301.51 m²**

Área Bruta de Construção - **393.04 m²**

-----Índice de Implantação - **0.06**

Índice de Construção - **0.08**

n.º de pisos - **2**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta enquadra-se no n.º 3 do art.º 38º do Regulamento do PDM de Arganil.-----

-----Relativamente aos afastamentos às extremas, a pretensão cumpre com o disposto no art.º 60º e 73º do RGEU.-----

-----No que diz respeito aos afastamentos propostos ao arruamento, a propostas cumpre com o disposto no art.º 18º do Regulamento do PDM.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento da presente pretensão, a Reunião de Câmara para proceder de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do art. 16º do RJUE, aprovação da informação prévia.-----

-----De acordo com o n.º 3 do citado artigo, mais deverá ser deliberado de que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística é o licenciamento.-----

-----Deverá o requerente ser alertado que na fase de licenciamento deverá cumprir com o disposto no art. 6º do RMEU.-----

-----À consideração superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02.03.2011, "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação Prévia, bem como indicar ao requerente que o procedimento do controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística é o licenciamento. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----QUARTO: De Belmira Santos Duarte Loureiro, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer Certidão de Constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado no Sarzedo.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 09/03/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o nº 213, datado de 4 de Março de 2011, veio a Sr.ª Belmira Santos Duarte Loureiro, requerer a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício situado em Sarzedo.-----

-----Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à constituição do edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----*Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.*-----

-----*À conclusão superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09.03.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do art.º 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO:** De **Rui Pedro Alves Batista**, residente no lugar e freguesia de Secarias, a requerer a alteração ao loteamento titulado pelo Alvará nº 4/81, localizado em Secarias.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 28/02/1011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----O requerente, Sr. Rui Pedro Alves Batista, solicitou a esta autoridade administrativa, o licenciamento de alteração de loteamento, localizado em Secarias.-----

-----Uma vez que este parecer será para ser analisado em Reunião de Câmara, abaixo transcreve-se o parecer anterior:-----

-----"O loteamento é titulado pelo alvará n.º 4/81.-----

-----A alteração dá-se na junção dos lotes 4 e 5, ficando o loteamento com 4 lotes e não 5, como o aprovado anteriormente.-----

-----A função deste lote mantém-se a mesma, isto é, o uso será para habitação.-----

-----De acordo com memória descritiva, existe um levantamento topográfico rigoroso. O requerente o que entrega é cartografia.-----

-----Assim deverá entregar o referido levantamento topográfico georreferenciado.-----

-----Assim, de acordo com o referido levantamento, conclui-se que a área do lote 4 e 5, que segundo o quadro síntese do referido loteamento era de 300 m2 cada, não é 600 m2, mas sim 706 m2-----

-----De acordo com as especificações do alvará conclui-se que as mesmas apenas fazem referência ao n.º de lotes, à área dos lotes e à área de construção.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Ora, se há junção dos lotes 4 e 5, tendo cada um uma área de construção de 96 m2, implica que o requerente para que não tenha que proceder ao pagamento de taxas não ultrapasse a área de construção de 192 m2.-----

-----De acordo com a memória descritiva, o requerente propõe uma área de construção de 179.63 m2.-----

-----O índice de construção do loteamento enquadra-se no n.º 3 do art.º 38º do Regulamento do PDM.---

-----Esta alteração não implica alterações nas áreas de cedência, pelo que não se vê nenhum inconveniente.-----

-----No que diz respeito aos afastamentos do lote n.º 4, resultante da junção do lote 4 e 5, estes cumprem com os art.º 60º e 73º do RGEU.-----

-----De acordo com o art.º 22º do RJUE, a pretensão encontra-se isenta de discussão pública.-----

-----De acordo com o n.º 3 do art.º 26º do RJUE, o gestor do procedimento deverá notificar todos os proprietários dos lotes, para que os memos num prazo de 10 dias úteis se pronunciem sobre a oposição ou não à presente alteração.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o n.º 1 do art.º 13º do RJUE, consulta à Junta de Freguesia de Secarias.-----

-----Propõe-se ainda a notificação ao requerente para entregar o elemento acima sublinhado, bem como tomar conhecimento do último parágrafo do presente parecer (sublinhado).-----

-----Deverá a Câmara Municipal, notificar todos os proprietários para que os mesmos se pronunciem sobre esta alteração."-----

-----O requerente entrega o levantamento topográfico.-----

-----O parecer da Junta de Freguesia de Secarias é favorável.-----

-----O prazo para os restantes proprietários dos lotes se pronunciarem terminou a 2 de Fevereiro de 2011, não tendo estes serviços recebido qualquer comunicação, pelo que se conclui que não há oposição dos restantes proprietários à presente alteração.-----

-----**CONCLUSÃO**-----

-----Propõem-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da câmara municipal:-----

-----a) Dispensar a discussão pública com base no n.º 2 do art.º 22º do RJUE conjugado com o n.º 2 do art.º 52º do RMEU;-----

-----b) O deferimento da alteração ao loteamento-----

-----**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02.03.2011, "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes actos:-----

-----a) Dispensar a Discussão Pública, com base no nº 2 do art. 22º do RJUE conjugado com o nº 2 do art.52º do RMEU;-----

-----b) Aprovar a presente alteração ao Loteamento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: "Requalificação da EB 1 de Arganil"** - Proposta para aprovação de Erros E003, referente à substituição da tubagem exterior de distribuição de água quente da central térmica para os vários edifícios. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 03 de Março de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/4, datada de 03/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----Foi apresentada a proposta E003 pela entidade executante, no valor de 32.036,32€ referente à substituição da tubagem exterior de distribuição de água quente da central térmica para os vários edifícios prevista em PVC por tubagem PEX. Esta substituição torna-se necessária face a um erro de projecto, dado que a tubagem prevista não pode ser utilizada para este fim, uma vez que não suporta as temperaturas necessárias ao devido funcionamento do sistema.-----

-----A fiscalização procedeu à análise da proposta (solução PEX) apresentada pela Entidade executante, propondo para aprovação trabalhos a menos no valor de 3.850,95€ e aprovação de erros do projecto no valor de 20.240,54€. -----

-----Perante o exposto, de acordo com o relatório / parecer da fiscalização, que junto se anexa, atendendo que não foi reclamado no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe foi exigível a sua detecção, a fiscalização **considera o erro nos termos do nº 4 do artigo 378º, sendo por isso o adjudicatário responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões, isto é, o erro é imputável à Entidade Executante 100%**.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Perante o anteriormente referido, atendendo à urgência em realizar o referido trabalho solicita-se a V.Exª aprovação da presente proposta conforme documentação em anexo, a qual deverá ser submetida para ratificação da CM na 1ª reunião realizada após o despacho de V.Exª, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um acto cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----**Mapa de erros/omissões/trabalhos a mais aprovados:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Valor de adjudicação - 1756759,20										
Data Proposta	Data aprovação (Del CMA)	Total	Erros omissões aprovados				Erros omissões para aprovação			
			Preço contratual		Preço acordado		Preço contratual		Preço acordado	
			D.O	E.E.	D.O	E.E.	D.O	E.E.	D.O	E.E.
20/05/2010 Inf. N°218 E001 paredes	01-06-2010	3.630,11	3.630,11							
9/06/2010 Inf. N°242	15-06-2010	19274,44 (com a presente aprovação esta proposta fica s/ efeito)								
26-08-2010 Inf. GD EPP/773/2010 E002 Cobertura	01-09-2010	1.711,77	1.711,77							
TOTAL		5.341,88	5.341,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% Erros e omissões		0,30%	0,30%	0,00%			0,00%	0,00%		
Data Proposta	Data aprovação	Total	trabalhos a mais aprovados				trabalhos a mais aprovados			
			Preço contratual		Preço acordado		Preço contratual		Preço acordado	
26-08-2010 Inf. GD EPP/773/2010 TM001 Cobertura	01-09-2010	17.562,67	17562,67							
TOTAL		17.562,67	0,00		0,00		0,00			
% Trabalhos a mais		1,00%								
Data Proposta	Data aprovação	Total	trabalhos a menos aprovados				trabalhos a menos aprovados			
			Preço contratual		Preço acordado		Preço contratual		Preço acordado	
26-08-2010 Inf. GD EPP/773/2010 E002 Cobertura	01-09-2010	6.626,22	6.626,22							
TOTAL		6.626,22	0,00		0,00		0,00			
% Trabalhos a menos		0,38%								
Trab a mais - trab a menos		0,62%								

-----Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação-----



Reunião de Câmara de 15 de Março de 2011



MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta E003 – REF. 03.234PM.082/11.DO-----
-----Proposta do empreiteiro-----
-----À consideração superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03.03.2011, "À Reunião de Câmara".-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "como sabem não é minha prática, particularmente nestas situações, recorrer à ratificação, mas esta era uma questão urgente; como no nosso entendimento não apresentava custos acrescidos para a Câmara Municipal, uma vez que aquilo que se pretende é a responsabilização do empreiteiro relativamente a estes trabalhos, optei por esta prática."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo sentir "alguma dificuldade em perceber o que estava aqui escrito, pois já em tempos houve uma aprovação que depois teve que ser ratificada, por causa dos Trabalhos a Mais e este caso é semelhante, de forma idêntica há aqui Trabalhos a Menos e Trabalhos a Mais."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a outra situação tinha a ver com o telhado; o novo Código da Contratação Pública prevê algumas situações, nomeadamente se, no período em que as empresas apresentam as propostas, é ou não exigível que se detectem algumas incorrecções do projecto; depois há outra fase, desde a formação do contrato até ao início da execução daquela obra, em que têm 30 dias para detectarem eventuais incorrecções que possam existir."-----

-----Neste caso concreto, trata-se da tubagem exterior, que está ligada ao aquecimento das águas. Verificou-se que o que estava previsto era tubo em PVC, mas a altas temperaturas, o tubo em PVC não resiste e teria que ser substituído por uma solução ou de PEX ou de aço inox; aço inox teria custos mais avultados e o PEX resolve a situação. Aquilo que se verifica é que o empreiteiro tinha obrigação de ter visto esta situação e, por isso, tem que assumir a responsabilidade por esta alteração."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** questionou o Senhor Presidente, sobre se a responsabilidade não seria mais do projectista do que do empreiteiro, porque se o PVC não é compatível com altas temperaturas, o projectista tinha obrigação de saber."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "neste caso a responsabilidade era do empreiteiro, porque era exigível que ele detectasse o erro. Naquilo que se passou da outra vez com o telhado, era pouco razoável que o empreiteiro pudesse ir verificar telha a telha, se elas estavam em condições ou não; neste caso concreto, é uma questão que nos parece que seria fácil de constatar que não era ajustada a utilização do PVC para uma função destas.--

-----O Código da Contratação Pública prevê que o empreiteiro tinha obrigação de ter visto; é evidente que há uma responsabilidade do projectista, mas quem tem que agir sobre o projectista é o empreiteiro e não a Câmara. O empreiteiro pode agir sobre o projectista, de forma a recuperar o custo adicional que teve por esta alteração."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Erros E003, referente à substituição da tubagem exterior de distribuição de água quente da central térmica para os vários edifícios, no valor total de 32.036,32€ (trinta e dois mil, trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos), imputáveis na sua totalidade à Entidade Executante, considerando o erro nos termos do nº 4 do artigo 378º, sendo o adjudicatário responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: "Requalificação da EB 1 de Arganil"** - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 11 – Trabalhos contratuais do mês de Fevereiro /2011.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/15, datada de 09/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. -----

-----4) Nesta data foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o, -----

-----Auto de Medição Nº11 – Trabalhos contratuais do mês de Fevereiro /2011, no valor de 159.889,03€ + Iva 6% = 169.482,37€.-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº11 – Trabalhos contratuais do mês de Fevereiro /2011, no valor de 159.889,03€ + Iva 6% = 169.482,37€, em anexo.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mapa Financeiro da Obra:-----

Valor de adjudicação - 1.756.759,20€												
Trabalhos contratuais												
Autor?	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Data	30-04-2010	31-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	31-08-2010	30-09-2010	26-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	31-01-2011	28-02-2011	
Facturar?												
data												
valor	24.217,62	16.572,75	17.006,19	15.193,65	44.080,74	38.840,31	78.354,24	101.161,43	60.504,71	57.370,42	159.889,08	613.191,09
IVA	1.210,88	828,64	850,31	911,62	2.644,84	2.330,42	4.701,25	6.069,69	3.630,28	3.442,23	9.593,34	13.477,96
total	25.428,50	17.401,39	17.856,50	16.105,27	46.725,58	41.170,73	83.055,49	107.231,12	64.134,99	60.812,65	169.482,37	626.669,05
Eros/omissões												
Autor?	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10	Totais
Facturar?												
data	31-01-2011											
valor	5.341,88											5.341,88
IVA	320,51											320,51
total	5.662,39											5.662,39
Trabalhos a mais												
Autor?	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10	Totais
Facturar?												
data	31-01-2011											
valor	17.562,67											17.562,67
IVA	1.053,76											1.053,76
total	18.616,43											18.616,43
Total (C/IVA)								Trabalhos contratuais				626.669,05
								Eros/Omissões				5.662,39
								Trabalhos a mais				18.616,43

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09.03.2011, "À Reunião de Câmara":**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "depois das declarações iniciais do Senhor Presidente, no período de *Antes da Ordem do Dia*, relativamente à EB1, sabemos que os alunos só vão para a escola no próximo ano lectivo.-----

-----Uma vez que a obra deveria estar pronta até ao fim deste mês, qual é, neste momento, a previsão para a conclusão dos trabalhos?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "aquilo que é expectável é que a obra não termine exactamente no dia 1 de Abril, que haja um prolongamento; sobre esse prolongamento, o empreiteiro ainda não nos conseguiu definir uma data para terminar a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

obra, mas penso que em Maio esta esteja concluída, se não houver surpresas. A Câmara não deixará de fazer valer os seus direitos legais, relativamente a essa matéria.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 11, da empreitada “Requalificação da EB1 de Arganil”, referente a Trabalhos Contratuais do mês de Fevereiro de 2011, no valor total de 169.482,37€ (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: “Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense”** - Proposta para aprovação de Trabalhos a mais TM25 rev01, referente à revisão ao projecto de drenagem de águas residuais. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/17, datada de 09/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Refere-se a presente proposta à revisão do projecto de rede de drenagem de águas residuais, conforme justificação técnica emanada no parecer da fiscalização em anexo.-----

-----Face à proposta de trabalhos a mais TM25 rev01, apresentada pela entidade executante, referente à revisão ao projecto de drenagem de águas residuais, no valor de 9.588,35€, junto se anexa relatório / parecer da fiscalização da empreitada supra referida.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos nos termos da alínea b) do nº1 artigo 370º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos a mais TM25 rev01 no valor de 9.588,35€, a preços contratuais.-----

-----Trabalhos a mais – 9.588,35€, a preços contratuais-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM25 rev01-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09.03.2011, “À Reunião de Câmara”.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Proposta para aprovação de Trabalhos a mais TM25 rev01, referente à revisão ao projecto de drenagem de águas residuais, da empreitada "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense", no valor total de 9.588,35€ (nove mil quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense"** - Proposta para aprovação de Erros E003, referente a caleiras na cave do Bloco A. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/18, datada de 09/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros E003 apresentada pela entidade executante, referente caleiras na cave do Bloco A., no valor de 1.793,34€ e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação.-----

-----A fiscalização enquadra a proposta apresentada nos termos do nº3 e 5 do artigo 378º do CCP, aprovado pelo DI 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo imputável ao DO 100%, uma vez que se trata de um erro reclamado em fase de formação de contrato e não aprovado pelo Dono de Obra de acordo com o parecer do projectista.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----1 - Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a um Erro referência E003 no valor total de 1.527,66€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra, conforme documentação em anexo:-----

-----**Erro apresentado pelo empreiteiro:**-----

-----Omissão - Fornecimento e colocação de canal ACO D-self em betão polímero, com 1000mm de comprimento, sem pendente incorporada, altura total de 07mm, largura interior de 100mm e exterior de 118mm, grelha passarela em aço galvanizado da classe de carga A15, com fixação rápida - Bloco A – 27ml x 66,42€ = 1.793,34€-----

-----**Quant./ Valor corrigido pela fiscalização**-----

-----23 ml X 66,42€ = 1.527,66€-----

-----**Reclamação de um concorrente em fase de concurso**-----

-----Omissão – 27,10ml-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Erro nos termos do nº3 e 5 do artigo 378º, apresentado em fase de formação de contrato e não aprovado pelo DO face ao parecer do projectista (100% imputável ao Dono de Obra)**-----

-----Omissão - Fornecimento e colocação de canal ACO D-self em betão polímero, com 1000mm de comprimento, sem pendente incorporada, altura total de 07mm, largura interior de 100mm e exterior de 118mm, grelha passarela em aço galvanizado da classe de carga A15, com fixação rápida - Bloco A – **23 ml X 66,42€ = 1.527,66€**-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta E003-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09.03.2011, "À Reunião de Câmara":**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Proposta para aprovação de Erros E003, referente a caleiras na cave do Bloco A, da empreitada "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense", no valor total de 1.527,66€ (mil quinhentos e vinte sete euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense"** - Proposta para aprovação de Erros E010 rev01, referente à rede de incêndios dos Blocos B e C.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/22, datada de 10/03/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros E010 rev01 apresentada pela entidade executante, referente à rede de incêndio dos Blocos B e C, no valor de 13.679,08€ e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação.-----

-----A fiscalização enquadra a proposta apresentada nos termos do nº3 e 5 do artigo 378º do CCP, aprovado pelo DI 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo imputável ao DO 100% relativamente às quantidades reclamadas em fase de formação de contrato e não aprovadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pelo Dono de Obra de acordo com o parecer do projectista e imputável 50% ao DO e 50 % EE, face às restantes quantidades agora reclamadas como erro e não reclamadas em fase de formação de contrato.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a um Erro referência E010rev01 no valor total de 13.679,08€ a preços contratuais, sendo imputável ao dono de obra o valor de 11.127,02€ e 2.552,06€ imputável ao empreiteiro, conforme documentação em anexo:-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**-----

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta E010rev01-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10.03.2011, "À Reunião de Câmara":**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Proposta para aprovação de Erros E010 rev01, referente à rede de incêndios dos Blocos B e C, da empreitada "Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense", no valor total de 13.679,08€ (treze mil seiscientos e setenta e nove euros e oito cêntimos), sendo imputáveis ao Dono da Obra 11.127,02€ e imputáveis ao empreiteiro 2.552,06€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da cedência do Lote nº 2 da Zona Industrial da Relvinha Oeste à empresa Salsicharia Soares & Damião, Lda.-----

-----Deu ainda conhecimento da aquisição de um prédio rústico, sito ao Prado, freguesia de Côja, com a área de 820,00m², com o artigo nº 657º, pelo valor total de 4.100,00€.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

